

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

083
1
Mej

LEI Nº 602, DE 05 DE MARÇO DE 2003.

(Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CANELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2003, aprovou e ela nos termos no inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$-91.500,00- (noventa e um mil e quinhentos reais), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.01. Medicamentos.....R\$-60.000,00

3.3.90.30.02. Mat. Médico, hospitalar, odontológico e laboratorial.....R\$-28.000,00

021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.1018.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 3.500,00

Total R\$-91.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, do Município, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

22.661.0221.1005.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-SETOR INDUSTRIAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00

020300 – FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0044.2004.0000 – CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.2.90.25.00 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação..... R\$- 2.000,00

020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0083.2006.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$- 5.000,00

020600 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0043.1010.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FUPREM

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$- 4.000,00

020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.2008.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$- 1.000,00

020800 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.1014.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$-10.000,00

12.361.0121.1015.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1.716 - centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

084
2/11/03

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$- 1.000,00

020900 - SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0121.1016.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-TRANSPORTE DE ALUNOS

4.5.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$-20.000,00

021000 - SETOR DO ENSINO SUPERIOR

12.364.0123.2013.0000 - INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$- 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$- 1.500,00

021100 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2015.0000 - MANUT. DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$- 5.000,00

021200 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0104.1019.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 1.000,00

021400 - SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2018.0000 - MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... R\$- 1.000,00

021500 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.1029.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES-SERM

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$-20.000,00

021600 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.0271.1030.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-ESPORTES E RECREAÇÃO

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$- 5.000,00

27.812.0271.1031.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES-ESPORTES E RECREAÇÃO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 5.000,00

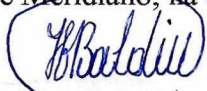
Total..... R\$-91.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 05 de março de 2003.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000